

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Anexos I e II à Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º A Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.15.....
.....

d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários;
e,

IV - alterar o Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, em decorrência de criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Alterações no Anexo I do PPA 2016-2019 (Lei nº13.249, de 13 de janeiro de 2016)

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

OBJETIVO: 0979 - Promover a qualidade de vida e a inclusão socioprodutiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativa (Inclusão)

- 07F0 – Manutenção e Funcionamento de Máquinas e Equipamentos Próprios.

OBJETIVO: 0980 - Ampliar a oferta e o acesso a bens e serviços nos territórios rurais por meio da articulação intersetorial e interfederativa de políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativa (Alteração)

- 057K – Fortalecimento das perspectivas étnico-racial na articulação de políticas públicas nos territórios rurais.

PROGRAMA: 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

OBJETIVO: 1154 - Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativa (Alteração)

- 06HG – Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e entre mulheres e homens.

PROGRAMA: 2077 – Agropecuária Sustentável

OBJETIVO: 0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativa (Alteração)

- 04ZQ – Promoção da participação do jovem e da mulher no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões..

PROGRAMA: 2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

OBJETIVO: 0413 - Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento **hidrológico** e energético sustentável. **(Alteração)**

Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas (Inclusão)

- 07F1 – Estruturação de Sistemas de Abastecimento de Águas de Uso Múltiplo em Territórios Rurais e Iniciativa.
- 07F2 – Abastecimento de Água Emergencial em Territórios Rurais.

PROGRAMA: 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde

Dê-se ao indicador “Cobertura de Equipe de Saúde da Família”, a seguinte redação:
“Cobertura de Equipe de Saúde da Família e Atenção Básica”.

OBJETIVO: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde.

Meta (Alteração)

- 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família e **Atenção Básica** para 46 mil

OBJETIVO: 0714 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0500 - Prevenir a Disseminação de Doenças como a Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, entre outras, através de Ações de Controle da População de Cães e Gatos.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativa (Inclusão)

- 07F3 – Promoção do Controle da População de Cães e Gatos através da Castração Animal.

PROGRAMA: 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública

OBJETIVO: 1039 - Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0501 – Promover ações articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Cíveis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativa (Inclusão)

- 07F4 – Promoção de Ações Articuladas entre as Forças Armadas, Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Cíveis Estaduais, Polícias Militares Estaduais e Guardas Municipais para o combate à criminalidade em áreas críticas ou para o controle de comoções internas nos Estados ou no Distrito Federal.

PROGRAMA: 2087 – Transporte Terrestre

OBJETIVO: 1170 - Promover a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. **(Inclusão)**

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Iniciativa (Inclusão)

- 07F5 – Construção de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
- 07F6 – Manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais

Metas 2016-2019 (Inclusão)

- 0502 – Construir 2.000 km de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.
- 0503 – Manter e conservar 2.000 km estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

**Alterações no Anexo II do PPA 2016-2019
(Lei nº13.249, de 13 de janeiro de 2016)**

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.024.518	7.120.123	8.340.624	8.744.310
Despesas Correntes	6.938.083	7.080.815	8.282.416	8.683.285
Despesas de Capital	86.435	39.308	58.208	61.026
Valores Globais	7.024.518	7.120.123	8.340.624	8.744.310
		31.229.575		

PROGRAMA: 2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	748.907	766.471	803.568
Despesas Correntes	0	741.907	764.271	801.262
Despesas de Capital	0	7.000	2.200	2.306
Valores Globais	0	748.907	766.471	803.568
		2.318.947		

PROGRAMA: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social - (Alteração do Título)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	208.299	6.726.978	7.006.852	7.345.984
Despesas Correntes	203.283	6.724.929	7.002.413	7.341.330
Despesas de Capital	5.016	2.049	4.439	4.654
Valores Globais	208.299	6.726.978	7.006.852	7.345.984
		21.288.113		

PROGRAMA: 2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos - (Novo Programa)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0	123.439	129.414
Despesas Correntes	0	0	117.044	122.709
Despesas de Capital	0	0	6.396	6.705
Valores Globais	0	0	123.439	129.414
		252.853		